|  |
| --- |
| **DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO** |

**CHECKLIST**

Considerando, o Decreto nº 19.850-E de 03 de novembro de 2015, a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e seguindo orientação do **Acordão nº 050/2019-TCE-PLENO**, para celebração de convênios, que envolvam a transferência voluntária, deverá atender os requisitos abaixo:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Especificação** | **ENTREGUE** | |
| **SIM** | **NÃO** |
| 01 | Cédula de identidade do prefeito (e do representante do fundo municipal, quando for o caso) |  |  |
| 02 | Comprovante de residência do prefeito (e do representante do fundo municipal, quando for o caso) |  |  |
| 03 | Termo de posse do prefeito |  |  |
| 04 | Diploma de prefeito |  |  |
| 05 | Ata da sessão solene de posse do prefeito |  |  |
| 06 | Declaração que existe dotação especifica e previsão orçamentária, que assegure a contrapartida de no mínimo 2% sobre o valor a ser conveniado; |  |  |
| 07 | Comprovante de abertura de conta específica para recebimento do recurso do convênio (contrato ou extrato bancário) |  |  |
| 08 | Certidão de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica- CNPJ do município (e fundo municipal, quando for o caso) |  |  |
| 09 | Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Federal do município (e fundo municipal, quando for o caso) |  |  |
| 10 | Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual do município (e fundo municipal, quando for o caso) |  |  |
| 11 | Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do município (e fundo municipal, quando for o caso) |  |  |
| 12 | Certidão de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho do município (e fundo municipal, quando for o caso) |  |  |
| 13 | Certidão de Adimplência mediante consulta a Controladoria Geral do Estado, quanto à Prestação de Contas de recursos estaduais anteriormente recebido, em atendimento ao disposto no art. 25, § 1º, inciso IV, alínea “a”, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; |  |  |
| 14 | A Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 em seu art. 25, impõe que o ente federado apresente:  Declaração expressa do proponente em papel timbrado, que:  a) Acha-se em dia com os tributos federais, nos termos do artigo 25, § 1º, inciso IV, alínea “a”, da Lei Complementar nº 101, de 4/5/2000 (LRF);  b) Cumpriu os limites constitucionais relativos à Saúde e à Educação, na forma do disposto nos art. 198 e 212, respectivamente, da Constituição Federal;  c) Encaminhou suas contas ao Tribunal de Contas do Estado, nos prazos estabelecidos, conforme disposto no § 1º, do art. 51, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF). |  |  |
| 15 | Projeto Técnico |  |  |
| 16 | Plano de Trabalho (aprovado pela concedente) |  |  |
| 17 | Certidão de Viabilidade Técnica |  |  |
| 18 | Certidão do Impacto Orçamentário |  |  |
| 19 | Declaração de Conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO |  |  |
| 20 | Pedido de Empenho – PED |  |  |